



Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Edital n.º 001/2023

Pelo presente edital, o Conselho Municipal de Saúde de Altônia, neste ato representado pelo seu presidente Sra. Patrícia Andrea Jonasson de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1174/2011, de 15 de dezembro de 2011 e considerando o Decreto do prefeito municipal n.º 017/2023 de 07 de fevereiro de 2023 que convoca a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Altônia, vem por meio deste convidar a população em geral, as entidades e instituições afins, para participar da referida Conferência, que será realizada no dia 08 de março de 2023, na ASSEMA – Associação dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, com início às 12h:30m. e término previsto para às 17h:30m.

A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Altônia tem como objetivo avaliar o Sistema Municipal de Saúde – SUS e formular propostas para o seu desenvolvimento, tendo como Tema central a ser discutido “SUS – Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”, garantindo que as ações do poder executivo, no que concerne à saúde, sejam e estejam em consonância com as demandas propostas da sociedade.

A conferência Municipal de Saúde é a instância de deliberação do controle social do Sistema Único de Saúde – SUS, fórum com a função de debater as temáticas pertinentes ao fortalecimento dos programas e ações de saúde adotadas no âmbito do município de Altônia.

É de suma importância a participação dos seguimentos da sociedade, seguindo as recomendações e determinações de segurança frente a pandemia do COVID 19, no período da realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde, de forma a assegurar o bem-estar comum dos participantes, nos espaços de valorização, discussão e deliberação da política municipal de saúde.

Altônia – PR., 07 de fevereiro de 2023.

Patrícia Andrea Jonasson de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Altônia – PR.

Rua Luiz Sala Sobrinho – Jardim Planalto
ALTÔNIA - PR (44) 9801-1314

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		% SOBRE A RCL AJUSTADA
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	43.256.302,62	-	-
Pessoal Ativo	29.056.452,70	-	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.213.248,91	-	-
Obrigações Patronais	873.203,79	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.271.849,92	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.333.137,87	-	-
Pensões	2.938.712,05	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.948.081,89	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.948.081,89	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	41.409.320,73	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.534.631,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	250.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	78.184.631,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II)	41.409.320,73	52,98
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.910.778,66	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.565.236,73	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 69 da LRF)	42.219.700,79	54,00

CLAUDENIR GERVASOJE JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal CRC-PR. 22840/0

Prefeitura Municipal de Altônia - PR - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	RECURSOS DE FUNDOS, FUNDAÇÕES E OUTROS		RECURSOS DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNDOS, FUNDAÇÕES E OUTROS	RECURSOS DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNDOS, FUNDAÇÕES E OUTROS	RECURSOS DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNDOS, FUNDAÇÕES E OUTROS	RECURSOS DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNDOS, FUNDAÇÕES E OUTROS	RECURSOS DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNDOS, FUNDAÇÕES E OUTROS
		De Exercícios Anteriores	De Exercícios Atuais						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	16.240.000,00	16.240.000,00	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPENHOS	12.240,00	12.240,00	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE INSCRIÇÕES	4.985.840,00	4.985.840,00	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPENHOS - Educação	340.000,00	340.000,00	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPENHOS - Saúde	892.944,00	892.944,00	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPENHOS - Outras	2.384.700,00	2.384.700,00	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE TRANSFERÊNCIAS DE INSCRIÇÕES	241.952,00	241.952,00	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE TRANSFERÊNCIAS DE INSCRIÇÕES - Saúde	195,00	195,00	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE TRANSFERÊNCIAS DE INSCRIÇÕES - Educação	1.382.200,00	1.382.200,00	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE TRANSFERÊNCIAS DE INSCRIÇÕES - Outras	2.087.757,00	2.087.757,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.888.840,00	11.888.840,00	-	-	-	-	-	-	-

CLAUDENIR GERVASOJE JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal CRC-PR. 22840/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2022

LRf, Art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	RS 1,00
Receta Corrente Líquida	78.534.631,10	-
Receta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.434.631,10	-
Receta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.184.631,10	-
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	41.409.320,73	52,98
Limite Máximo (incisos I e II, art. 20 da LRF) - 60,00%	46.910.778,66	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	44.565.236,73	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 69 da LRF) - 54,00%	42.219.700,79	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(9.927.659,33)	(12,27)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	10.800.456,34	-

CLAUDENIR GERVASOJE JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal CRC-PR. 22840/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 257/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo com vista à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias dos Órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 1855 de 09 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária), ficam limitados aos valores constantes do Anexo I, II e III deste Decreto.

Parágrafo Único: Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos:

- I – Relativas aos grupos de despesa:
a) Pessoal e Encargos sociais;
b) Juros e Encargos da Dívida, e
c) Amortização da Dívida.

- II – Destinadas aos pagamentos de:
a) Despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) Despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por Lei específica;
c) Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º. A realização de despesas, incluindo consignação de recursos e restos a pagar farão parte do Cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2023, até o montante da efetiva arrecadação de receitas, constantes do anexo I deste Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

Art. 3º. Observadas as exclusões do § único do Art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II em anexo a este decreto.

Art. 4º. Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder o remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2023, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - A Divisão de contabilidade da Prefeitura Municipal compete, proceder a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PEDRO DE PAIVA, Estado do Paraná,
27 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASOJE
Prefeito Municipal

REPUBLICANDO O DECRETO DE 252/2022 – AJUSTE DE NUMERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA



Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Galha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: **A EMPRESA: LUCENA & CARVALHO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 06.127.427/0001-01, com sede à Rua Castro Alves, 719, Jardim Panorama – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado de Paraná, neste ato representada pela Sra. Maria Aparecida de Lucena Carvalho, portador do RG nº 8.404.630-2 e do CPF nº.030.368.759-21, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 040/2021 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 (material metalurgia), passando a mesma a vigorar de 30 de junho 2022 a 29 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 28 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

OBJETO: Contratação da empresa para Prestação de serviços Continuados de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, (SCM), execução de infraestrutura de rede, e posterior serviço de acesso a rede mundial de computadores através de Link sob rede de fibra ótica
VALOR MÁXIMO: R\$ 69.660,00 (sessenta e nove mil seiscientos e sessenta reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 07/02/23

ABERTURA: 23/02/23 ÀS 09:00

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - global

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive) desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 07/02/23

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS, COM APLICAÇÃO DE PROVA TEÓRICA, PROVA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 08/02/2023

ABERTURA: 22/02/2023 ÀS 08:15

LOCAL:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - UNITÁRIO

DO EDITAL: O Referido Edital esta disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://18.230.49.198/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>
Altônia-PR, aos 07/02/2023

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 018/2023

Concede licença Prêmio a servidora **ANA CLAUDIA SINDEAUX MARRA NUNES**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **ANA CLAUDIA SINDEAUX MARRA NUNES**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.9.438.450-8-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-09**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, 30(trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/10/2014/2019, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 06/02/2023 à 07/03/2023.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 019/2023.

Designa o servidor efetivo para realização de perícias médicas nos servidores desta Municipalidade.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar o servidor Dr. Deuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM.21904/PR, portador da Cédula de Identidade RG - nº 15.453.551-5-SP., para realização de perícia médica, na servidora **LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA PIRES**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 7.549.053-4-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º- Encaminhamos em anexo para apreciação médica e preenchimento questionário pericial complementar.

Art. 3º - Os trabalhos desempenhados pelo servidor, serão sem ônus adicional a função já desempenhada na Prefeitura.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 020/2023.

Concede licença à servidora **HILDA NERI DOS SANTOS**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder à servidora **HILDA NERI DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 5.578.146-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-21**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 60(sessenta) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 01/02/2023 à 01/04/2023.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL